
	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Ciências da Saúde Complexo Hospitalar e Saúde</p> <p style="text-align: center;">INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO</p>	
---	---	---

RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE: DIRETOR DO INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO – OUTUBRO/2024

O presente relatório tem como objetivo descrever o trabalho desenvolvido pela Comissão de Consultas para organizar, coordenar e fiscalizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para indicação ao cargo de Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto (INDC), gestão 2024/2028.

Em consonância com o calendário do processo de consulta vigente, a organização do relatório perpassa os seguintes tópicos: 1. Dos atos constitutivos da designação da Comissão de Consultas 2024; 2. Da definição do cronograma e elaboração das normas; 3. Aprovação das Normas e calendário eleitoral no Conselho de Administração do e sua divulgação; 4. Provimento do colégio eleitoral; 5. Da inscrição, homologação e divulgação das candidaturas; 6. Do período de campanha, incluindo apresentação e debate; 7. Do processo de consulta à comunidade; 8. Da apuração e proclamação do resultado preliminar; 9. Da interposição e análise de recursos; 10. Da proclamação do resultado final; 11. Considerações finais.

Cumprir informar que os documentos referidos no texto do relatório encontram-se dispostos ao final, sob a forma de anexos, e que este relatório será encaminhado à Direção do INDC para fins de aprovação e homologação do resultado final.

1. Dos atos constitutivos da designação da Comissão de Consultas

O Diretor do INDC, nomeou pela PORTARIA Nº 5887, DE 22 DE JULHO DE 2024, publicada no Boletim da UFRJ, Comissão de Consulta por meio da Portaria nº 3133 de 06 de abril de 2023, publicada em Boletim eletrônico (BUFRJ) de 10 de abril de 2023, sendo composta da seguinte forma:

I - Representante do Complexo Hospitalar e da Saúde (CHS): Carla Luzia França Araújo, SIAPE nº 0363771, Docente; Presidente da Comissão

II - Representantes dos técnicos administrativos do INDC: Fernanda Sobral Carnaúba, SIAPE 1289138, Enfermeira;

III - Representante do corpo docente do INDC: Fernanda de Carvalho Rodrigues, SIAPE 2819727, Docente;

IV - Representante do corpo discente do INDC: Bruna Andrade de Oliveira, SIAPE 3281714, Discente/Residente;

A Comissão tem como atribuição conduzir todo o processo de consulta junto à comunidade para a Direção do Instituto de Neurologia Deolindo Couto (INDC), para exercício de 2024 a 2028.

No dia 09 de agosto de 2024, às 10 horas, foi realizada primeira reunião (on line) com a participação dos integrantes da Comissão e teve como objetivo abrir oficialmente os trabalhos. A reunião teve como objetivos: Recuperação de regulamentos anteriores, estabelecer um cronograma de trabalho e estabelecer dinâmica das ações a serem desenvolvidas pela Comissão.

2. Da definição do cronograma e elaboração das normas

Ficou definido pela Direção do INDC que o processo eleitoral seria no formato on-line, pois, o corpo social do INDC já teve essa experiência no processo anterior. Assim, a Comissão de Consultas, elaborou as normas para o processo de consulta, utilizando o Sistema Helios de votação on line. Desta forma, o cronograma foi elaborado considerando a disponibilidade do sistema e-voting da plataforma Helios da UFRJ.

Neste sentido foi aberto Ticket para dar início ao sistema de votação eletrônica. Tendo como suporte a servidora Isis, através da abertura de um ticket no site da TIC/UFRJ. Assim, foi possível reservar as datas disponíveis mais próximas. Foram elas 07 e 08 de outubro de 2024. O regulamento com o cronograma proposto foi encaminhado para a Direção do INDC, para aprovação.

3. Aprovação dos Regulamentos e calendário do processo de consulta no Conselho de Administração do INDC e sua divulgação

Foi aprovado o regulamento para o Processo de Consulta pela Direção do INDC em 04 de setembro de 2024. Ficou definido que o Processo de Consulta aconteceria de forma eletrônica nos dias 07 e 08 de outubro de 2024. Na sala 01, no térreo, próximo ao

elevador foi disponibilizado um ponto de apoio para o voto eletrônico e uma mesa para votação em separado. Logo, a seguir foi iniciada a divulgação do processo de consulta por meio de email e mídias sociais oficiais, conforme estabelecido no calendário.

4. Provimento do colégio eleitoral

De acordo com as normas aprovadas, tiveram direito a voto:

- a. Os membros natos que compõem a Direção do INDC;
- b. Os Professores Eméritos;
- c. Os docentes e servidores Técnico-Administrativos em Educação em atividades efetivas no Instituto de Neurologia Deolindo Couto/UFRJ, inclusive os que estiverem em educação continuada, gozo de licença especial, licença médica e férias;
- d. Estudantes de graduação e de pós-graduação, *lato e stricto sensu*, com matrícula ativa e em atividades efetivas no Instituto de Neurologia Deolindo Couto/UFRJ;

Não tiveram direito a voto:

- a. Os professores e técnicos administrativos em Educação, afastados por requisição, cessão ou para tratar de assuntos particulares, e os professores e técnico-administrativos em Educação continuada que estejam no exterior, professores substitutos e professores visitantes;
- b. Servidores cedidos ao INDC pelas esferas federal, estadual e municipal;
- c. Funcionários terceirizados atuando no INDC.

Assim, a Comissão de Consulta solicitou os dados de disciplinas, docentes e técnicos administrativos incluídos no colégio consultivo. A Prof^a Fernanda, ficou com a responsabilidade de levantar essas informações com relação à graduação, e o servidor Marcelo encaminhou a lista dos residentes de medicina.

Após este levantamento, foi encaminhado e-mail da Comissão de Consulta para a Superintendência de Registro e Acesso da PR1-UFRJ (e-mail: storino@nce.ufrj.br, sendo este o setor responsável por disponibilizar os dados dos discentes dos Cursos de Graduação vinculados as disciplinas elencadas pela Prof^a Fernanda.

Os dados relativos aos docentes, também foram levantados pela Prof^a Fernanda e o servidor Marcelo.

Com relação aos técnicos administrativos lotados no INDC, foi solicitado pelo e-mail: habilita@pr4.ufrj.br. O Servidor Yuri Pitta foi nosso contato e nos enviou a listagem

solicitada.

5. Da inscrição, homologação e divulgação das candidaturas

A inscrição das chapas para processo de consulta foi dia 16 de setembro de 2024, das 10:00 horas às 15:00 horas. No mesmo dia, a partir as 15:00h, a Comissão de Consultas se reuniu de forma híbrida para a conferência da documentação da chapa inscrita. Houve apenas uma chapa inscrita. Para o cargo de diretor do INDC, o candidato é o Prof. Dr. Clynton Lourenço Corrêa, SIAPE 2329107, com o nome fantasia da chapa “Unidos pelo INDC”, tendo sua inscrição deferida e homologada.

A divulgação das candidaturas se deu no dia 17 de setembro de 2024 pela página oficial do INDC e as redes sociais.

6. Do período de campanha, incluindo apresentação e debate

A campanha de consulta à comunidade foi conduzida pela Comissão de Consultas, no âmbito de suas atribuições, tendo iniciado oficialmente no dia 17 de setembro de 2024 e encerrada no dia 04 de outubro de 2024.

O integrante da chapa homologada esteve presente no dia 30 de setembro de 2024, de 11:30 às 12:30 no auditório do térreo, para apresentação da Chapa e debate com o colégio eleitoral. Nesta ocasião, houve a participação dos diversos segmentos do colégio eleitoral.

Conforme estabelecido nas Normas, os debates foram mediados pela Comissão de Consultas com o estabelecimento de regras em comum acordo com candidato. A dinâmica do debate se deu da seguinte forma: O candidato teve 30 minutos para expor suas propostas. Na etapa seguinte, o candidato respondeu perguntas feitas pela plenária. As perguntas foram de forma oral e respondida logo a seguir pelo candidato.

7. Do processo de consulta à comunidade

O processo de consulta, também chamado de votação online, ocorreu de 9:00h do dia 07/10/24 até as 18:00h do dia 08/10/2024. A votação ocorreu por meio do Sistema Helios de voto (*e-vote system*) da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFRJ.

Para votar, os eleitores receberam um email com login e senha gerados pelo sistema de votação, bem como as orientações de como proceder o registro do seu voto.

A partir de todas as informações encaminhadas aos seus respectivos endereços eletrônicos, os eleitores puderam visualizar no sistema as opções de voto, devendo escolher entre chapa inscrita, voto nulo ou voto branco para concluir com sucesso o procedimento de votação.

As urnas para voto em separado e o ponto de apoio para a votação eletrônica, ficaram na sala 101, no térreo, próximo ao elevador. Para cada dia de votação foi composta mesa com 03 servidores e um representante da Comissão de Consulta.

8. Da apuração e proclamação do resultado preliminar

As informações para apuração foram geradas pelo Sistema de Votação e processadas automaticamente. A apuração preliminar dos resultados foi realizada publicamente no dia 09 de outubro de 2024, a partir das 11:30 horas, no auditório do 3º andar.

Inicialmente, foi iniciado o processo de apuração pelo sistema Helios - E- Voting. Para garantir o cumprimento do princípio da transparência e da publicidade, a Comissão de Consultas realizou todo o procedimento de acesso ao sistema, abertura dos resultados da votação vigente e apuração de votos de forma pública, contando com divulgação por mensagem eletrônica do próprio sistema de votação da TIC/UFRJ. Assim, foi feita a apuração dos TAE, docentes e a seguir discentes.

A seguir, foram abertas as 03 urnas de lona que receberam os votos em separado. Após a conferência e abertura dos lacres os eleitores foram validados ou não. Após esta etapa, foi iniciada a apuração dos votos em separado, conforme mapa de apuração em anexo. Foi excluído o TAE do SIBI que atua no INDC. Os mapas de apuração estão em anexo a este relatório.

Na apuração, os votos foram identificados de acordo com a classificação constante nas normas aprovadas. Os resultados preliminares foram proclamados no dia 09 de outubro de 2024, para divulgação nos meios de comunicação do INDC.

9. Da interposição e análise de recursos

Em respeito ao que consta do item 9. “Da impugnação” e 11. “Das disposições gerais” do regulamento referente ao processo de consulta para a gestão 2024-2028 do cargo de Diretor do INDC, não foram recebidas quaisquer impugnações da votação ou contestações do resultado divulgado em etapa de apuração pública e proclamação dos resultados preliminares.

Deste modo, e como forma de cumprir plenamente as exigências constantes na Normas, a Comissão de Consultas procedeu à elaboração de relatório final para encaminhamento oficial do resultado final da Consulta com a chapa que obteve os três maiores somatórios de “votos válidos” a Direção do INDC/UFRJ. O nome indicado pela Consulta segue para aprovação pela instância ora mencionada.

10. Da proclamação do resultado final

O total de votos apurados em cada categoria de eleitores foi ponderado e considerado conforme categorias previstas no item 10. “Do Resultado final do Processo de Consulta à Comunidade” da norma de consulta aos cargos, sendo que a ponderação da chapa consistiu no somatório das razões dos totais de votos obtidos pela chapa sobre os universos de votantes em cada segmento, multiplicado pelos pesos.

Assim, segue a memória de cálculo da apuração para o cargo, apresentada publicamente pela Comissão:

	Número de Votos											
	URNA DOCENTES				URNA TECNICOS ADMINISTRATIVOS				URNA DISCENTE			
	V V	VB	VN	Total	V V	VB	VN	Total	V V	VB	VN	Total
Urna eletrônica	14	0	0	14	44	02	01	50	44	05	01	50
Urna de Lona	01	0	0	01	29	0	01	30	15	0	0	15
TOTAL	15	0	0	15	73	02	02	77	59	05	01	65

Fórmula conforme item 10.2 da Norma para o processo de consulta:

CHAPA	Docentes		Tec Adm		Discentes		"1/3"	"%"
	Total	Pct	Total	Pct	Total	Pct		
Chapa 1	15	1	73	0,9480519	59	0,9076923	0,951915	95,19%
Branco	0	0	2	0,025974	5	0,0769231	0,034299	3,43%
Nulo	0	0	2	0,025974	1	0,0153846	0,013786	1,38%
	15		77		65			100,00%

A chapa 01 – “Unidos pelo INDC” – Prof. Dr. Clynton Lourenço Corrêa foi eleita com **95,19 %** dos votos válidos.

Docentes: 75 % votaram / 25% absenteísmo

TAE: 77 % votaram / 23% absenteísmo

Estudantes: 17,37% votaram / 82,63% absenteísmo

Como documentação de apoio para conhecimento dos números totais de votos em cada categoria seguem as telas do sistema de votação eletrônico (em anexo), geradas em procedimento de apuração e proclamação de resultado preliminar e que subsidiaram os cálculos acima registrados.

11. Considerações finais

Com a conclusão das atividades da Comissão, destacamos pontos que podem ser aprimorados para os próximos processos de consulta a comunidade:

- Manutenção de e-mails cadastrados dos servidores no sistema sougov.br e os discentes no SIGA.

Deixamos nossos agradecimentos aos servidores que participaram como mesários nos dois dias de consulta a comunidade, na mesa de voto em separado e ponto de apoio para o voto on line.

Sob o entendimento de integral cumprimento das atribuições designadas a esta

comissão responsável pelo processo de consulta à comunidade para indicação ao cargo de Diretor do Instituto de Neurologia Deolindo Couto (INDC), gestão 2024/2028; e plena observância das normas estabelecidas, encaminhamos o presente relatório para apreciação e aprovação pela Direção do INDC, acompanhado dos anexos pertinentes à matéria tratada.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE CONSULTAS:

Carla Luzia França Araújo – Presidente

Representante dos Docente - Fernanda de Carvalho Rodrigues

Representante dos Técnicos Administrativos - Fernanda Sobral Carnáuba

Representante dos Discentes - Bruna Andrade de Oliveira